

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 08 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2474

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó

4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana

1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea 2º Secretário: Yasnaia Pollvanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO VISANDO PAVIMENTAÇÃO Α PARALELEPÍPEDOS DE RUAS DO MUNICÍPIO CABACEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto CONTRATANTES: contratado PARTES **PREFEITURA** MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 189/2018 - JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 16.707.246/0001-38 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 05/11/2019 a 05/11/2020. ASSINATURA: 05.11.19.

Cabaceiras – PB, 05 de Novembro de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:8B591246

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2019

AVISO DE TOMADA DE PRECOS Nº 00018/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB, através da CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia 26/11/2019, às 09h30min, na sala da CPL do município de Cabaceiras, fará realizar licitação na modalidade TP. Nº 00018/2019, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, com a finalidade efetuar a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE UMA RUA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB (RUA JOAQUIM MERÊNCIO BARROSO), DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1041247 - 85/2017 As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00 (vinte Reais), referente ao custo reprografia, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/ PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações e/ou por Licitações Previstas) e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00,im às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 07/11/2019.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO Presidente da CPL.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:08C82F5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2019

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB. através da CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia 26/11/2019, às 14h00min, na sala da CPL do município de Cabaceiras, fará realizar licitação na modalidade TP. Nº 00019/2019. TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, com a finalidade efetuar a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB (RUA JOÃO CISPIM E RUA JOSÉ OSMÁRIO DE LIMA E21 + 19, 21 ATÉ E26), DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1029535 - 40/2016 As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00 (vinte Reais), referente ao custo reprografia, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83)3356-1117, através do portal do TCE/ https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00,im às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 07/11/2019.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO Presidente da CPL.

> Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:2BDE6014

> > 1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 610, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019. Dispõe sobre concessão de Licença - Gestante a Servidora Pública Efetiva que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do artigo 112 da Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e, adicionalmente a Lei Complementar nº 01/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de Licença - Gestante, a Servidora Pública Municipal NEUZA AMANDA PEREIRA DE BRITO CABRAL, admitida via Concurso Público, nomeada por meio da Portaria nº 559, de 2 / 9 / 2019, ocupante do cargo de Enfermeira - ESF, pelo período de 06 (seis) meses, com seus efeitos retroativos ao último dia 30 de outubro.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 7 de novembro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**458A2711

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL – Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao Processo Licitatório nº 041/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2018, que objetiva à Implantação de MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES no Município de Junco do Seridó-PB, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor da empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME (SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA), inscrita no CNPJ sob o nº 27.776.149/0001-13, Inscrição Estadual nº 16.317.897-6, com sede na Rua Manoel Francisco, 04, Bairro Centro, na cidade de Frei Martinho-PB, Cep: 58.195-000, no valor total de R\$ 332.000,94 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Reais e Noventa e Quatro Centavos), pelo critério de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.

Junco do Seridó-PB, 25 de Outubro de 2019.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes **Código Identificador:**17DEB605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE

PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, teve sua sessão de abertura ADIADA para o dia 25 de Novembro de 2019, às 10h00min, tendo em vista alterações no edital e projetos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na sede do município ou pelo telefone (83) 3464-1069, através do endereço eletrônico pmjunco@yahoo.com.br ou do site: www.juncodoserido.pb.gov.br.

Junco do Seridó-PB, 06 de Novembro de 2019.

POLLIANA LINS GOMES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador: 8C5F74F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL — Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao Processo Licitatório nº 041/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2018, que objetiva à Implantação de MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES no Município de Junco do Seridó-PB, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor da empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME (SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA), inscrita no CNPJ sob o nº 27.776.149/0001-13, Inscrição Estadual nº 16.317.897-6, com sede na Rua Manoel Francisco, 04, Bairro Centro, na cidade de Frei Martinho-PB, Cep: 58.195-000, no valor total de R\$ 332.000,94 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Reais e Noventa e Quatro Centavos), pelo critério de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.

Junco do Seridó-PB, 25 de Outubro de 2019.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador: A264680B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

Contrato nº:	036/2019		
Data do Contrato:	25 de Outubro de 2019		
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993		
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB CONTRATANTE JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME CNP: 27.776.149/0001-13 CONTRATADA		
Objeto:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB		
Valor:	R\$ 332.000,94 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Reais e Noventa e Quatro Centavos)		
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Infra-Estrutura		
Categoria Econômica:	4490.51 – Obras e Instalações		
Período de Vigência:	De 25.10.2019 até 19.10.2020		
Fonte de Recurso:	Convênio 5374/2017/FUNASA		

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes **Código Identificador:**4247A0E5

SECRETARIA DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 018/2019, que objetiva à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS do Município de Junco do Seridó-PB, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor das empresas EMILLY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.239.645/0001-20, com sede na Rua Miguel Couto, 203 - Centro, Cep: 58.400-273 -Campina Grande-PB, no valor total de R\$ 5.085,00 (Cinco Mil e Oitenta e Cinco Reais); ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.932.000/0001-16, com sede na Rua João Fernandes Praxedes, 10 - Doze Anos, Cep: 59.603-085 - Mossoró-RN, no valor total de R\$ 15.220,00 (Quinze Mil, Duzentos e Vinte DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.426.166/0001-90, com sede na Avenida Dom Pedro II, 2641 - Torre, Cep: 58.040-440 - João Pessoa-PB, no valor total de R\$ 39.780,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais); INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.060.934/0001-20, com sede na Rua Raimundo Pereira de Oliveira, 60 - Térreo - Jardim Sorrilândia I, Cep: 58.805-150 - Sousa-PB, no valor total de R\$ 12.460,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 07 de Novembro de 2019.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes **Código Identificador:**FC17C996

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 77, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2018, computados a partir do dia 01 de março de 2019, a servidora pública AURENICE DE ASSIS RODRIGUES, ocupando o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matricula nº 1300, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de março de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:**3A08543A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 78, DE 01 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2018, computados a partir do dia 01 de maio de 2019, ao servidor público EDINALDO BALBINO DA SILVA,

ocupando o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matricula nº 191, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de maio de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara Código Identificador:285AE223

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 79, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE SILVA	1630	01/06/2019	30/06/2019
ADRIANA LIRA DA SILVA	1660	01/06/2019	30/06/2019
VERONICA COSTA SANTOS	340	01/06/2019	01/07/2019
MARIA DE LOURDES CANDIDO DO NASCIMENTO	1081	10/06/2019	09/07/2019
VALTER RODRIGUES DOS SANTOS	1437	11/06/2019	10/07/2019
JOÃO CANDIDO DA SILVA	966	14/06/2019	13/07/2019
ANDREIA FERREIRA DE LIMA	1532	17/06/2019	17/07/2019
EDILSON IZIDERIO DOS SANTOS	772	18/06/2019	17/07/2019
TIAGO BATISTA DOS SANTOS	1441	21/06/2019	20/07/2019
ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	236	21/06/2019	20/07/2019
PAULO SOARES DE LIMA	1579	25/06/2019	25/07/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 25 de junho de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:**04D1563D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 80, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Senhora CARMEM VALERIA DUARTE SANTOS, cargo PROFESSORA, matricula nº 144, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 06 (seis) meses, começando a partir do dia 08 de julho de 2019 a 08 de janeiro de 2019.

Nos termos do art. 77, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, a licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Publique-se e registre-se na ficha funcional.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 08 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:**9F8080CA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 81, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
GISELIA MEDEIROS GOMES	1301	01/07/2019	30/07/2019
MARIVALDO DOS SANTOS ALVES	1594	01/07/2019	01/08/2019
ELIZETE DA SILVA SANTOS	268	03/07/2019	01/08/2019
MARIA JOSÉ FELIX DE BRITO	1524	10/07/2019	08/08/2019
NILTON DA CRUZ DOS REIS	969	15/07/2019	14/08/2019
LUCIANA TIMOTEO DIAS	1079	15/07/2019	14/08/2019
TÚLIO HOSTÍLIO PEREIRA TOLENTINO	1628	15/07/2019	13/08/2019
JOSINALDO DE GÓIS SANTANA	1076	15/07/2019	13/08/2019
JOSENILDA FELIPE LOPES	787	15/07/2019	13/08/2019
MARICELIA EDUARDO DOS SANTOS SALES	849	16/07/2019	16/08/2019
VALÉRIA DUARTE PEREIRA	810	18/07/2019	17/08/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 18 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara Código Identificador: 3AF29572

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 82, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora GERLANE MAYARA DA SILVA COSTA, exercendo o cargo de PROFESSORA, matrícula nº 2169, a partir de 01 de agosto de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.

Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

Publique-se e registre-se na ficha funcional.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara Código Identificador:719659C2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 83, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
MARIA APARECIDA MARTINS DE ARAÚJO	1522	01/08/2019	31/08/2019
SEVERINA TEODOSIO SANTIAGO	312	01/08/2019	30/08/2019
FRANCISCO MANOEL DA SILVA	1308	01/08/2019	31/08/2019
VALDERI ALVES DE CARVALHO	1357	02/08/2019	31/08/2019
MARIA DO CARMO OLIVEIRA	296	02/08/2019	01/09/2019
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA SILVA	1670	02/08/2019	01/09/2019
FLAVIO FRANKLIN	1658	02/08/2019	01/09/2019
MARIA BETÂNIA DOS SANTOS CRUZ	1195	05/08/2019	03/09/2019
MARIA DAS GRAÇAS SOUSA	705	06/08/2019	05/09/2019
MARCIO ACELINO DE SOUSA	1202	14/08/2019	12/09/2019
MARIA JOSÉ SANTOS DA CRUZ	848	15/08/2019	13/09/2019
PAULA FRASSINETE COSTA DUARTE LOPES	1305	20/08/2019	18/09/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 18 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:**5EF78B93

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO ADITIVO Nº 00020/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 CONTRATO Nº 012/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA e CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME;

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 0012/2019, com acréscimo de R\$ 98.309,28 (noventa e oito mil, trezentos e nove reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 499.738,88 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha de acréscimos de serviços.

DA FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão do Convênio nº 1843/2017 entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e o Município de Bernardino Batista/PB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do artigo 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, alínea "b", §1°, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos dos serviços contratados, conforme parecer técnico do Setor de Engenharia deste município.

ASSINATURA:05/11/2019: Gervázio Gomes dos Santos, Prefeito Constitucional e Jessé de Andrade Alves, Representante Legal da empresa contratada.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: E66F7931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimentos parcelado de medicamentos psicotrópicos a manutenção da saúde pública do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.060-SEC.DE SAUDE E MEIO

AMBIENTE 02060.10.122.2006.2107 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE SAÚDE 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT N° 00143/2019 - 09.10.19 - DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 15.590,49.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:5F7AF424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.303.1011.2048 - MANUT.DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00141/2019 - 09.10.19 - DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 35.210,00; CT Nº 00142/2019 - 09.10.19 - LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 24.348,67.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:6124FEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de aquisição de gases medicinais comprimidos e armazenados em cilindros para o serviço médico de emergência da UBS, SAMU e PACIENTES EM TRATAMENTO DOMICILIARES, com entrega parcelada à medida em que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.060-SEC.DE SAUDE Е MEIO **AMBIENTE** 02060.10.122.2006.2107 MANUT. ATIVIDADES DAS ADMINIST. DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.1011.2080 -GESTÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO 02140.10.302.1011.2050 -MANUT.DA ATIV.DO S.DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA-SAMU A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, referente ao exercício de 2019 e seguintes.. VIGÊNCIA: final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00145/2019 - 14.10.19 - THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - ME - R\$ 11.150,00.

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:033515EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 00019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 CONTRATO Nº 00060/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 07 de Novembro de 2019, página 6, onde lê-se "O presente Termo Aditivo consiste na majoração do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento). Onde o valor inicialmente contratado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), majora em mais R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), perfazendo o valor final em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).". Leia-se "O presente Termo Aditivo consiste na majoração do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento). Onde o valor inicialmente contratado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), majora em mais R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor final em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)"

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:272AA908

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. LICITANTES HABILITADOS: NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS e ROBSON FÁBIO BRITO DA SILVA foram consideradas habilitadas por atenderem a todas as exigências do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas Técnicas e de Preços será realizada no dia 20/11/2019, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Cajazeirinhas - PB, 07 de novembro de 2019.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO Presidente da CPL

> Publicado por: Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:FA99A65E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para serviço de locação de um veículo caminhão, tipo carro pipa, visando o abastecimento de água à vítimas da seca em diversas comunidades rurais, em caráter emergencial, no município de Cajazeirinhas/PB, em favor da empresa H1 AMBIENTAL, LOCADORA E CONSTRUTORA EIRELI, no valor mensal de R\$ 9.850,00, durante o período de 03 (três) meses, com arrimo no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 39.531 de 30 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 23/2019, de 30 de setembro de 2019 de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 03/2019.

Cajazeirinhas, 16 de outubro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito de Cajazeirinhas

Publicado por: Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:333ED583

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA POR OUTROS **MOTIVOS Nº 03/2019**

OBJETO: Contratação de serviço de locação de um veículo caminhão, tipo carro pipa, visando o abastecimento de água à vítimas da seca, em emergencial, no município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeirinhas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00124/2019 - 16.10.19 - H1 AMBIENTAL, LOCADORA E CONSTRUTORA - EIRELI - R\$ 29.550,00.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:65C80470

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e POSTO PEZAO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00070/2019, com acréscimo de R\$ 41.762,50, totalizando o valor R\$ 208.812,50.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 05 de novembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito

Publicado por: Geraldo de Assis Cezario Código Identificador: A25799DB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de 29 cisternas na Zona Rural do Município de Catingueira - PB, nos termos do Convênio n.º 837657/2016, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA. Licitantes Habilitados: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.170.603/0001-58, MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 21.645.432/0001-20, COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.705.806/0001-06, B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 27.944.573/0001-20, MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 26.520.926/0001-00, POMBAL CONSTRUTORA \mathbf{E} LOCADORA EIRELI, 19.493.224/0001-00, MAURILIO FERREIRA DA **SILVA** 12.541.735/0001-00, CNPJ: BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 22.370.871/0001-30. Licitantes Inabilitados DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 23.916.946/0001-06, F.J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n. 20.284.072/0001-15, GILCIMARA AVILA BATISTON/C & LUZ, CNPJ:34.515.983/0001-10 e TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVICOS, CNPJ: 21.933.413/0001-07. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica – se que em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/11/2019, às 09:00 horas,

no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Catingueira - PB, 07 de novembro de 2019.

VERLAN THOMAS PEREIRA Presidente da CPL

JOSÉ ALVES BRUNET Membro da Comissão

ROGÉRIO DAMIÃO COSTA GALDINO

Membro da Comissão

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: C881FBE8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº 32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

O Pregoeiro WELDSON FERNANDES FIGUEIREDO no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 22 de Novembro de 2019, às 09h00min procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Valor por Item nos termos do Edital com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE **ESPECIALIZADA** \mathbf{EM} **SERVICOS** FARDAMENTO PARA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Itaporanga-PB, 07 de novembro de 2019.

WELDSON FERNANDES FIGUEIREDO Pregoeiro

Publicado por: Jose Djamilson Batista de Araujo Código Identificador:8DA1C16E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 930/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS FEDERAL, CONSTITUIÇÃO LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear HELENO VEREATO DE SOUSA FILHO, portador do CPF n°. 043.935.654-79, para o cargo comissionado de ASSESSOR PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS SÍMBOLO CC-5, lotado no Gabinete do Prefeito, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de Novembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:7F1676A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 161/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 161/2019, de 05 de novembro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de apurar supostas irregularidades na cobrança de taxas sem autorização do Poder Executivo Municipal;

Considerando que as supostas cobranças foram realizadas no dia 02-11-19, aos ambulantes instalados nas proximidades do cemitério Público Municipal, mais precisamente na Rua São Sebastião; e

Considerando que as supostas cobranças foram efetuadas pelo servidor público do Município de Juripiranga em Estágio Probatório, Genilson Cícero da Costa, coveiro, matrícula nº 3864.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores a seguir para compor a Comissão de apuração de cobrança de taxas públicas, feitas a ambulantes, no dia 02-11-2019, sem autorização do Poder Executivo Municipal.

- · Amilcar Soares dos Santos Lima, matrícula 3860;
- · Rafael Alexandre da Silva, matrícula 3867;
- · Ivanildo Pereira André, matrícula 3688.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:2B3FAEA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF - ACÓRDÃO Nº 002/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF

Av. Brasil, 380, Centro – Juripiranga- PB, CEP 58.330-000Fone: (83) 3289-1551

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

ACÓRDÃO Nº 002/2019

RECORRENTE: JURIPIRANGA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS (LÊDA DANTAS DE OLIVEIRA COUTINHO)

RECORRIDA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO

JURIPIRANGA CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS (CARTÓRIO DANTAS), na pessoa de sua Representante Legal, LÊDA DANTAS DE OLIVEIRA COUTINHO, identificado com o CNPJ/MF sob n° 09.299.967/0001-90, contribuinte do imposto sobre serviços de qualquer natureza — ISS/QN, neste Município de Juripiranga (PB), interpôs recurso da decisão de 1ª Instância Fiscal, que lhe desfavoreceu, em virtude de lançamento do tributo (ISS) e seus consectários legais, nos termos da autuação fiscal n° 2019/00001-03, de 29 de março de 2019.

Ao contribuinte em destaque foi imputado débito no valor total de R\$ 37.991,13 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e treze centavos), sendo R\$ 15.971,49 (relativos ao tributo), mais R\$ 22.019,64 (a título de multa, por descumprimento de obrigações tributárias acessórias).

Inconformado com o lançamento, o contribuinte apresentou impugnação perante a Secretaria Municipal de Finanças do Município, cuja titular, embasada na legislação tributária local e, ainda, levando em conta parecer jurídico exarado nos autos (a cargo do Escritório de Advocacia Dr. FRANCISCO PEREIRA, de fls.), ACOLHEU, parcialmente, A IMPUGNAÇÃO, PARA DEFERIR O PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO INTEGRAL OBJETO DA EXAÇÃO FISCAL em comento, isto é, sem exclusão dos respectivos consectários de lei.

Mais uma vez inconformado com a decisão em Primeira Instância Administrativa, o Contribuinte recorre a este Conselho Recursal, propondo a exclusão total da penalidade fiscal com parcelamento do crédito tributário resultante do imposto, apenas, tendo sido o recurso considerado tempestivo e admissível, na forma da legislação tributária de regência.

É o Relatório.

VOTO:

A irresignação do Contribuinte diz respeito à incidência da multa que lhe fora aplicada na autuação fiscal, em decorrência da aplicação dos seguintes artigos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 614/2017), a saber:

a) Art. 181, I – aplicação de multa de natureza gravíssima, no **valor de R\$ 22.019,64**, em virtude de descumprimento da obrigação tributária principal, por sonegação verificada em face de documento, exame da escrita mercantil e/ou fiscal, ou elementos de qualquer natureza que a comprove;

b) Art. 57, I – aplicação de multa de natureza leve, no <u>valor de R\$</u> <u>399,75</u>, em virtude de descumprimento de obrigação acessória da tributação;

c) Art. 58, I – aplicação de multa de natureza moderada, no <u>valor de</u>
<u>R\$ 799.50</u>, também em decorrência de descumprimento de obrigação acessória da tributação.

Vê-se, portanto, que a exação foi estabelecida por arbitramento, por força do art. 173, incisos III e IV, do CTM (e do art. 459, III e IV do Decreto nº 06/2019 – Regulamento do CTM), importando num débito total de R\$ 37.992,13, sendo: - R\$ 13.720,85, correspondente ao imposto sobre serviços apurado, devidamente corrigido na forma da lei; - R\$ 1.052,39, correspondentes a taxas de licença de funcionamento, nos últimos cinco anos; - R\$ 23.218,89, correspondentes às multas de que trata o parágrafo antecedente.

Dos autos e da própria peça recursal observa-se, também, que o contribuinte reconhece ser devedor do imposto lançado, não se conformando, entretanto, com a aplicação das penalidades imputadas pela lei tributária.

Ora, é recorrente saber que a Administração Pública é pautada pelo princípio da legalidade, segundo o qual o agente público tem o seu ofício, obrigatoriamente, espelhado no que a lei lhe autoriza, não podendo utilizar-se da discricionariedade para fazer o que não está permitido em lei.

Neste diapasão, pois, militou corretamente a decisão de primeira instância administrativa, quando não enxergou na espécie os efeitos da delação espontânea, eis que o reconhecimento do contribuinte se deu após iniciado o procedimento fiscal tendente a apurar o tributo.

Ademais, corroborando com as razões de decidir da primeira Instância Administrativa, é bom aqui relembrar a sequência dos atos que antecederam ao lançamento da exação, a saber:

- a) Em 18/12/2018, o Contribuinte foi notificado para apresentar, em 20 dias, todos os documentos tendentes a apurar o imposto, expirando-se tal prazo em 10/01/2019, conforme devidamente certificado;
- b) Em 16/01/2019, sem apresentar qualquer documento (dentre os requisitados), o Contribuinte insurgiu-se de forma vazia acerca da notificação fiscal e, somente em 22/01/2019, veio de apresentar o demonstrativo de rendimentos do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais FARPEN, parcial e insuficiente à apuração do imposto, conquanto, sabidamente, tal demonstrativo, além de haver sido apresentado muito depois do prazo, não reflete a totalidade do faturamento dos serviços prestados pelo Contribuinte em sua atividade registral;
- c) Em 26/03/2019, a Fiscalização reiterou Notificação ao Contribuinte, com prazo de 72 horas, com a mesma finalidade da anterior, prazo este transcorrido "in albis", conforme certificado em 29/03/2019.

Destarte, o Contribuinte teve toda a oportunidade possível - e não o fez - para tentar amenizar os efeitos da exação, mormente no tocante à incidência das multas imputadas no auto de infração, de que resultara o lançamento do crédito tributário em destaque.

Impossível se torna, pois, a redução do crédito tributário postulada, até mesmo porque, se assim anuísse a Fiscalização, o benefício estaria se dando fora dos contornos da Legislação de regência, que autoriza a Administração a conceder a redução de multas por descumprimento da obrigação principal, somente nas seguintes hipóteses, "verbis":

PREVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (Lei nº 614/2017)

"Art. 182. As infrações referentes ao descumprimento de obrigação principal serão punidas com as penalidades previstas no <u>ANEXO III</u> desta Lei.

§ 1º As penalidades de que trata esta Seção serão reduzidas:

I-de 60% (sessenta por cento), se o crédito lançado for recolhido em pagamento único, no prazo para apresentação de impugnação do lançamento;

 II – de 30% (trinta por cento), se o crédito lançado for recolhido em pagamento parcelado, no prazo para apresentação de impugnação do lançamento;

III – de 30% (trinta por cento), se o crédito lançado for recolhido em pagamento único no prazo para apresentação de recurso contra a decisão de primeira instância desfavorável ao sujeito passivo;

IV – de 15% (quinze por cento), se o crédito lançado for recolhido em pagamento parcelado, no prazo para apresentação de recurso contra a decisão de primeira instância desfavorável ao sujeito passivo.

§ 2º A redução das penalidades na forma dos incisos II e IV será cancelada, caso o infrator não cumpra os termos do parcelamento."

Da simples observação ao texto legal transcrito, conclui-se que à Administração Fazendária falece a discricionariedade para atender à demanda contida no vertente recurso, uma vez que a lei dispõe, taxativamente, a respeito das possíveis reduções das multas por descumprimento da obrigação principal e dos momentos em que tais reduções poderiam ser concedidas, em nenhuma delas se enquadrando a situação em tela, como se nota.

De mais a mais, quanto à **transação**, conforme aventada no recurso em tela, deve-se aqui lembrar que o beneficio constitui tão-só uma liberalidade da Administração, desde que a proposta formulada atenda ao interesse público. No caso, como formulada, a proposta não convém à Fazenda Pública, eis que, além da dispensa das penalidades, o pedido importará num parcelamento por prazo bastante elástico. No tocante à **remissão**, é também outra liberalidade da Fazenda Pública, a depender de lei específica, inexistente no atual contexto da Administração Tributária Municipal.

Com efeito, sem embargo da discussão relacionada com a adequação jurídica das multas imputadas, a pretensão recursal cinge-se à exclusão, na totalidade, das penalidades fiscais tratadas na exação, hipótese rechaçada na decisão vergastada e que, de igual forma, não pode ser admitida na via do presente recurso, à mingua de previsão legal neste sentido.

Pelas razões expostas, portanto, admito o recurso, uma vez que preenchidas as hipóteses de admissibilidade, porém, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

É como VOTO.

Juripiranga (PB), 07 de novembro de 2019.

PHILLIPE RIBEIRO BEZERRA

Relator

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:568CD6C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, objeto do Edital e Regulamento nº 001/2016, que se deu através do DECRETO Nº 013/2017, de 01 de Junho de 2017, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados em anexo, para o provimento do cargo de VIGILANTE, no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Os candidatos relacionados em Anexo deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sede da Prefeitura Municipal Juripiranga/PB, situada na Avenida Brasil, 380, centro, Juripiranga - Paraíba, CEP 58.330-000, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Convocação, no horário das 07h:00min às 13h:00min, para apresentação e entrega dos documentos préadmissionais constantes deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas e entregues no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Juripiranga, Gabinete do Prefeito em, 07 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, COMBINADO COM O EDITAL DE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E COM O DECRETO Nº 013/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017, JURIPIRANGA-PB.

CARGO: VIGILANTE					
INSCRIÇÃO NOME		CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTO RG NO TO		NOTA TOTAL	
1931	Nelson Corréia Da Silva	10	53619040	87,00	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ITENS XV – DA NOMEAÇÃO E XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, DO CONCURSO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA-PB, A SEREM APRESENTADOS E ENTREGUES PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

- a) 02 (duas) fotos 3X4
- b) Certidão de quitação com as obrigações Militares e Eleitorais;
- c) Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica designada pelo município em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
- d) Documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- e) Documento de Identidade;
- f) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- g) Comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1.; do Capítulo I DOS CARGOS;
- h) Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para casados;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- j) Inscrição no PIS/PASEP;
- k) Certidão, Estadual e Federal de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, dos seguintes órgãos:
- K.1 Tribunal de Justiça do Estado de Residência;
- K.2 Justiça Federal do Estado de Residência;
- K.3 Justiça Militar da União Disponível no site STM;
- K.4 Tribunal Superior Eleitoral TSE
- l) Declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
- m) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
- n) Comprovante de residência atualizado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG e Órgão Expedidor), inscrito (a) no CPF sob n.º (número do CPF), domiciliado (a) na (endereço de residência), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital e Regulamento nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG e Órgão Expedidor), inscrito (a) no CPF sob n.º (número do CPF), domiciliado (a) na (endereço de residência), DECLARA sob as penas da Lei, para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:0F0C043C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 160/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 160/2019, de 31 de outubro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais nº 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. CRISTINA MARIA MASCICANO DE ARAÚJO, brasileira, casada, portador do RG nº 1318335; CPF nº 570.236.894-00, residente na Rua Avenida Nossa Senhora da Soledade, nº 96, Centro, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de DIRETOR DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2019;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: AFB8B117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2019

GABINETE DO PREFEITO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, objeto do Edital e Regulamento nº 001/2016, que se deu através do DECRETO Nº 013/2017, de 01 de Junho de 2017, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados em anexo, para o provimento do cargo de NUTRICIONISTA, no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Os candidatos relacionados em Anexo deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sede da Prefeitura Municipal Juripiranga/PB, situada na Avenida Brasil, 380, centro, Juripiranga - Paraíba, CEP

58.330-000, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Convocação, no horário das 07h:00min às 13h:00min, para apresentação e entrega dos documentos préadmissionais constantes deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas e entregues no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Juripiranga, Gabinete do Prefeito em, 04 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, COMBINADO COM O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E COM O DECRETO N° 013/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017, JURIPIRANGA-PB.

CARGO: NUTRICIONISTA					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO RG	NOTA TOTAL	
2461	Ynara Fádua Paulino Coelho De Carvalho	5	0828117341	66,00	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ITENS XV – DA NOMEAÇÃO E XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, DO CONCURSO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA-PB, A SEREM APRESENTADOS E ENTREGUES PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

- a) 02 (duas) fotos 3X4
- b) Certidão de quitação com as obrigações Militares e Eleitorais;
- c) Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica designada pelo município em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
- d) Documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- e) Documento de Identidade;
- f) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- g) Comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1.; do Capítulo I DOS CARGOS;
- h) Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para casados;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- j) Inscrição no PIS/PASEP;
- k) Certidão, Estadual e Federal de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, dos seguintes órgãos:
- K.1 Tribunal de Justiça do Estado de Residência;
- K.2 Justiça Federal do Estado de Residência;
- K.3 Justiça Militar da União Disponível no site STM;
- K.4 Tribunal Superior Eleitoral TSE
- l) Declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
- m) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
- n) Comprovante de residência atualizado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG e Órgão Expedidor), inscrito (a) no CPF sob n.º (número do CPF), domiciliado (a) na (endereço de residência), DECLARA por livre e

espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital e Regulamento nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG e Órgão Expedidor), inscrito (a) no CPF sob n.º (número do CPF), domiciliado (a) na (endereço de residência), DECLARA sob as penas da Lei, para os devidos fins que:

- () Não possui bens.
- () Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**56C6CD6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00088/2018 DE 29.10.2018

OBJETO: Aditar a executar a Construção de um Centro Turístico na Barra de Camaratuba, neste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00088/2018, que fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias, a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 480(quatrocentos e oitenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA..

OBS: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 08.10.2019

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:4B62F015 GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00077/2019 DE 15.07.2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO

OBJETO: Aditar a execução da pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município, De acordo com a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato ora aditado fica retificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 7,37% (sete vírgula trinta e sete por cento) o equivalente a R\$ 20.956,44 (vinte mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) alterando para R\$ 305.283,82 (trezentos

cinco mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e oitenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA..

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: A9FA3318

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 127/ 2019. - DECRETA
DISPONIBILIDADE DE VEICULO MUNICIPAL PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA
OUTRAS PROVIDECIAS.

DECRETO MUNICIPAL N° 127, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETA DISPONIBILIDADE DE VEICULO MUNICIPAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDECIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado por tempo indeterminado que o veiculo Micro-ônibus FIAT/DUCATO, de Placa QFT/6298/PB, pertencente ao Município ficará a disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Que todas as despesas e a manutenção do veiculo que trata o artigo 1º ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 07 de novembro de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:C76B332D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para aquisição de Material de Odontológico, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Nazarezinho/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2019. DOTAÇÃO: SUS, SAUDE 15%, convênios e Recursos Próprios do Município de Nazarezinho: elemento de despesa 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício corrente.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00175/2019 - 04.11.19 - DIMEDONT-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.500,00; CT

 N° 00176/2019 - 04.11.19 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMA., MED. HOSP. LTDA - R\$ 1.200,00; CT N° 00177/2019 - 04.11.19 - IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.800,00; CT N° 00178/2019 - 04.11.19 - MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 2.700,00; CT N° 00179/2019 - 04.11.19 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 1.200,00.

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos **Código Identificador:**993F477C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção da Rede de Abastecimento D'Água do Sítio José Alves, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 17/10/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/10/2019. Licitantes cadastrados neste processo: A. S. A. CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 28.695.677/0001-00; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA -ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; Construtora Mendonça Ltda -ME - CNPJ: 18.044.473/0001-56; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; MJC CONSTRUCOES LTDA -<u>CNPJ: 07.264.280/0001-94; TITANIUM CONSTRUÇOES</u> SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 24.004.753/0001-33. Às 14:15 horas do dia 07/11/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação -Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2019, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO Presidente; ELIANE RODRIGUES ALCANTARA -MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES -Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: MJC CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME -Representante: Adilson Bezerra da Silva Junior; A. CONSTRUCOES EIRELI - Representante: Alcides de Sousa Alves; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Representante: Jailson Nunes Paulino; TITANIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME - Representante: Jose Firmino da Silva Junior; Construtora Mendonça Ltda - ME - Representante: Ricardo Almeida Nunes. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL DA DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial, após encerrados os prazos recursais. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: A Empresa HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELLI alegou que: Empresa MJC Construções Eirelli apresentou o termo de encerramento sem reconhecimento de firma, descumprindo o item 8.4, ou seja, é uma xerox sem autenticação". Considerações da Comissão: Após análise de todos os Documentos de Habilitações das Empresas participantes, restou definido: HABILITAR as Empresas TITANIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, A.S.A CONSTRUÇÕES EIRELLI, CONSTRUTORA ALVES CONSERVA LTDA - ME, HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELLI e CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA - ME; e INABILITAR as Empresa CONSTRUTORA CONSTRUPLAN

LTDA, pelos seguintes motivos: a) CREA da Empresa vencido (item 8.2.10 do edital) e ausência de Termo de Encerramento de Balanço Patrimonial (item 8.2.2 do edital); e a Empresa MJC CONSTRUÇÕES LTDA pelo motivo: a) ausência de Termo de Encerramento de Balanço Patrimonial devidamente autenticado (item 8.2.2 do edital). É de esclarecer que as Empresas MJC CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA apresentaram a Certidão do FGTS (item 8.2.5 do edital) vencidas, todavia, ambas possuem o direito ao benefício previsto na Lei 123/06, conforme comprovaram o item 8.3.2 do edital, ou seja, por esse motivo não haveria inabilitação. AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	ELIANE RODRIGUES ALCANTARA
MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES	A. S. A. CONSTRUCOES EIRELI
CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME	CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA - ME
HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	TITANIUM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares **Código Identificador:**0D99789A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra) em todo o Município de Ouro Velho/PB, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro **Velho/PB.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 22/10/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 22/10/2019. Licitantes cadastrados neste processo: A. S. A. CONSTRUCOES EIRELI -CNPJ: 28.695.677/0001-00; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; Construtora Mendonça Ltda - ME - CNPJ: 18.044.473/0001-56; EFICIENTE SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 12.623.413/0001-01; GOPAN CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 19.382.678/0001-04; LB Serviços de Terceirizações de Pessoal LTDA - CNPJ: 34.611.000/0001-40; RENAN COELHO SOUTO CASADO EIRELI -CNPJ: 10.789.214/0001-42. As 15:15 horas do dia 07/11/2019. reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria no 002 de 02/01/2019, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; ELIANE RODRIGUES ALCANTARA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; RENAN COELHO SOUTO CASADO EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; EFICIENTE SERVICOS E LOCACOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; GOPAN CONSTRUCOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - Representante: Adilson Bezerra da Silva Junior; A. S. A. CONSTRUCOES EIRELI -Representante: Alcides de Sousa Alves; LB Serviços de Terceirizações de Pessoal LTDA - Representante: Edilio de Lira Brito; Construtora Mendonça Ltda - ME - Representante: Ricardo Almeida Nunes. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Licitante desclassificado por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório: EFICIENTE SERVICOS E LOCACOES LTDA. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento

convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Sessão pública suspensa. Será aguardado o prazo recursal da fase de proposta de preços e lances verbais. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial, após prazos recursais. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações do Pregoeiro: Em relação aos questionamentos da Fase de Credenciamento pela Empresa RENAN COELHO SOUTO CASADO - ME (Construtora R. Souto) em relação a observância dos CNAES das Empresas participantes é de esclarecer que é sabido por todos que na modalidade Pregão existe inversão de Fases, ou seja, inicialmente será realizada o julgamento da Fase de Propostas de Preços para só ai ser analisado a Fase de Habilitação, logo, analisar documentos de Habilitação antes seguer de iniciar os procedimentos de lances é algo ilegal, por esses motivos, não merece prosperar os questionamentos da Empresa RENAN COELHO SOUTO CASADO - ME (Construtora R. Souto) por não ser o momento oportuno do mesmo. Por fim, observado que a Empresa EFICIENTE - Serviços e Locações Ltda descumpriu o item 7.5.1 e 7.5.2, não fazendo jus aos beneficios do item 7.6 do edital, só nós resta manter o decidido na Ata nº 001/2019, que não houve recursos, ou seja, seus documentos não possuem validade. É de esclarecer que a Empresa EFICIENTE - Serviços e Locações Ltda foi desclassificada tendo em vista ter apresentado proposta de preços sem assinatura, ou seja, não teria validade. AGUARADE-SE PRAZO RECURSAL. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES		
	A. S. A. CONSTRUCOES EIRELI		
CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME	CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA - ME		
LB SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÕES DE PESSOAL LTDA			

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador:FA22208F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016,2019

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Secretaria de Educação Secretaria de Ação Social Secretaria de Administração Secretaria de Serviços Urbanos Outras Secretarias. VIGÊNCIA: até 06/11/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00016/2019 - 06.11.19 - Derepente Distr. de Alim. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - R\$ 390.500.00.

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador: E5C70F84

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00042/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 01/11/2019.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**25C9794F

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00042/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00042/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSUE DOMINGOS DO NASCIMENTO JUNIOR - R\$ 83.218,55.

Picuí - PB, 01 de Novembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B36B035C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00042/2019. DOTAÇÃO: 20.200 -SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 3.3.90.30.00.00 20.400 -SECRETARIA DA FAZENDA 04.123.1002.2007 - 3.3.90.30.00.00 20.500 - SECRETARIA DE **AGRICULTURA** 20.122.2009.2010 3.3.90.30.00.00 20.606.2009.2011 - 3.3.90.30.00.00 20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.2011.2021 - 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 -3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 3.3.90.30.00.00 13.392.2008.2031 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.2032 3.3.90.30.00.00 **SECRETARIA** DA 20.700 SAÚDE 10.301.2004.2034 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2037 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2040 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 3.3.90.30.00.00 10.302.2023.2043 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 3.3.90.30.00.00 10.305.2025.2045 3.3.90.30.00.00 10.303.2004.2073 - 3.3.90.30.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.2003.2046 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2053 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2054 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2055 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2056 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.20613.3.90.30.00.00 08.243.2016.2077 08.244.2013.2062 3.3.90.30.00.00 $3.3.90.30.00.00 \quad 08.243.2016.2085 \quad - \quad 3.3.90.30.00.00 \quad 20.900$ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 3.3.90.30.00.00 25.752.1002.2065 - 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00220/2019 - 06.11.19 -JOSUE DOMINGOS DO NASCIMENTO JUNIOR - R\$ 83.218,55.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8B1D9385

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº 00033/2019 - Pregão Eletrônico nº 00002/2019, Processo Administrativo nº Nº 190730PE00002. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES SAÚDE E SAÚDE ESPECIALIZADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.: Ata 01 -BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. Valor: 84.820,00. Ata 02 -ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME Valor: 5.642,79. Ata 03 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS. Valor: Ata 04 MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. Valor: 3.809,58. Ata 05 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME Valor: 13.428,06. Ata 06 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI. Valor: 15.045,00. Ata 07 - SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, Valor: 365,68. Ata 08 -EMILLY INDUSTRIA E COMERCIODE MOVEIS LTDA - EPP. Valor:3.122,00. Ata 09 - CIRURGICA PARMA LTDA. Valor: 20.361,97. Ata 10 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA. Valor: 18.000,00. Ata 11 - SANDRO VILMAR PIRES ME. Valor: 10.400,00. Ata 12 - ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: 9.820,98. Ata 13 -GOS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. Valor: 6.000,00. Ata 14 - MARILICE KEIL. Valor: 2.641,93. Ata 15 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Ata 16 - KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA. Valor: 21.000,00. VIGÊNCIA: 18/10/2019 a 18/10/2020. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência.

> Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3A551BBA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE E SAÚDE ESPECIALIZADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2019. DOTAÇÃO: 20.700 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE). 10.301.2004.1045 4.4.90.52.00.00 10.301.2004.2034 4.4.90.52.00.00 / 10.301.2004.2036 4.4.90.52.00.00 4.4.90.52.00.00 / 10.301.2005.1051 10.301.2004.2080 -4.4.90.52.00.00 / 10.302.2005.1128 -4.4.90.52.00.00 10.302.2005.2037 -4.4.90.52.00.00 / 10.302.2023.1059 4.4.90.52.00.00 / 10.302.2023.1060 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1114 - 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00200/2019 - 18.10.19; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. Valor: 84.820,00; - CT Nº ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME Valor: 5.642,79 - CT Nº 00202/2019 - 18.10.19 ; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS. Valor: 14.425,00; CT No 00203/2019 - 18.10.19 MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. Valor: 3.809,58 - CT N° 00204/2019 - 18.10.19; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME Valor: 13.428,06; CT N° 00205/2019 - 18.10.19; QUICKBUM E COMMERCE EIRELI. Valor: 15.045,00; CT Nº 00206/2019 -18.10.19; SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, Valor: 365,68 -. CT Nº 00207/2019 - 18.10.19; EMILLY INDUSTRIA E COMERCIODE MOVEIS LTDA – EPP. Valor:3.122,00 - . CT Nº 00208/2019 - 18.10.19; CIRURGICA PARMA LTDA. Valor: 20.361,97 - CT No 00209/2019 - 18.10.19; ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA. Valor: 18.000,00 - . CT N° 00210/2019 - 18.10.19; SANDRO VILMAR PIRES ME. Valor: 10.400,00 - . CT N° 00211/2019 - 18.10.19; ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: 9.820,98 - CT No 00212/2019 - 18.10.19; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. Valor: 6.000,00; CT Nº 00213/2019 - 18.10.19; MARILICE KEIL. Valor: 2.641,93 - . CT No 18.10.19; MULTFORTE COMERCIO 00214/2019 SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Valor: 3.501,00 . CT

Nº 00215/2019 – 18.10.19; KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA. Valor: 21.000,00 - 18.10.19.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C02F2469

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00044/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M3 (DEZ METROS CÚBICOS) DESTINANDO-SE AO ABASTIMENTO DOS PONTOS COLETIVOS DA CIDADE, DISTRIBUIDOS EM 18(DEZOITO) CHAFARIZES DESTRIBUIDOS NOS BAIRROS J.K., LIMEIRA, PEDRO SALUSTINO, MONTE SANTO, CENTRO E CENECISTA, NA ZONA URBANA DA CIDADE DE PICUÍ-PB, ATINGIDA PELA ESTIAGEM, ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 39.530, DE 30/09/2019 E PORTARIA Nº 1.133 DE 03/05/2019 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/11/2019.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**AC3B4050

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DP00044/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00044/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA COM CAPACIDADE (DEZ METROS MÍNIMA DE 10M3 CÚBICOS) DESTINANDO-SE ΑO ABASTIMENTO DOS COLETIVOS DA CIDADE, DISTRIBUIDOS EM 18(DEZOITO) CHAFARIZES DESTRIBUIDOS NOS BAIRROS J.K., LIMEIRA, PEDRO SALUSTINO, MONTE SANTO, CENTRO E CENECISTA, NA ZONA URBANA DA CIDADE DE PICUÍ-PB, ATINGIDA PELA ESTIAGEM, ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 39.530, DE 30/09/2019 E PORTARIA N° 1.133 DE 03/05/2019 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNO DANIEL AZEVEDO DOS SANTOS 07510833485 - R\$ 18.000,00.

Picuí - PB, 06 de Novembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C42DFE67

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M3 (DEZ METROS CÚBICOS) DE ABASTIMENTO DOS DESTINANDO-SE AO COLETIVOS DA CIDADE, DISTRIBUIDOS EM 18(DEZOITO) CHAFARIZES DESTRIBUIDOS NOS BAIRROS J.K., LIMEIRA, PEDRO SALUSTINO, MONTE SANTO, CENTRO E CENECISTA, NA ZONA URBANA DA CIDADE DE PICUÍ-PB, ATINGIDA PELA ESTIAGEM, ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 39.530, DE 30/09/2019 E PORTARIA Nº 1.133 DE 03/05/2019 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00044/2019. DOTACÃO: 20.500 -SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.122.2009.2010

3.3.90.36.00.00.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00221/2019 - 06.11.19 - BRUNO DANIEL AZEVEDO DOS SANTOS 07510833485 - R\$ 18.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:112CF784

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00127/2019. Fundamento Legal: Disensa de licitação nº 00021/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **Francisco Mirabeau Medeiros Junior.** Objeto do Aditivo: substituição do motorista **Francisco Mirabeau Medeiros Junior**, CPF: 056.900.744-54: por Carlos Fagner Vasconcelos de Medeiros CPF: 109.922.624-45. Assinatura: 06 de novembro 2019. Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francisco Mirabeau Medeiros Junior 05690074454.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C9505327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 542/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 339/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora CLEDJANEIDE ROBÉRIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 0065423, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 46, I e § 1º, II da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008, com redação da Lei Complementar nº 016, de 06 de julho de 2018, contados a partir de 07/11/2019 a 21/11/2019.

Picuí-PB, 07 de novembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B4273577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 543/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 340/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **ELITA DESIDÉRIA DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 2017049, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 04/11/2019 a 02/05/2020.

Picuí-PB, 07 de novembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:27C24B52

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 (2ª PUBLICAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de preço na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário do tipo menor preço global, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 27 de novembro de 2019 às 09h00min. Objeto: Execução de obra civil pública de Construção de uma Quadra de Esporte Coberta na cidade de Pombal-PB. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 07 de novembro de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**072F9775

GABINETE DECRETO Nº 2.082, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE FRANCISCO FRAGOSO DE SOUSA (PANDEIRO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Francisco Fragoso de Sousa, ocorrido hoje (07 de novembro), na capital do Estado, aos 82 anos de idade;

CONSIDERANDO o sentimento de luto que recobre toda a cidade de Pombal, além da dor e a saudade que emerge pela perda do querido "pandeiro", como era carinhosamente conhecido por todos os seus amigos, um cidadão de bem, humilde, honesto e respeitável chefe de família;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens àqueles que, em vida, nos presentearam com grandes exemplos a serem seguidos.

RESOLVE:

- **Art. 1.** ° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.
- **Art. 2**. ° Em homenagem e respeito à Francisco Fragoso de Sousa, a bandeira do município deverá ser hasteada a meio mastro, nas repartições públicas e órgãos oficiais do município.
- Art. 3. ° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador:486EAFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.134/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2064/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANATIELY MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Técnica em Enfermagem, mat.: 0772, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de outubro de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4907E8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.135/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2026/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, DANILO PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, mat.: 0622, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de outubro de 2019.

- Art. 2º Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7AB53541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP № 1.136/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2129/2019;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, DANILO PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, mat.: 0622, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 30 de outubro de 2019, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:B5A887C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.137/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2033/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JAQUELYNE DE LACERDA SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Monitor de Creche, mat.: 2246, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 08 de outubro de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta Código Identificador:6020BD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.138/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2059/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GERLANDIO ALMEIDA FREIRES, ocupante do cargo público em comissão de Coordenador do CREAS, mat.: 0003, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 07 de outubro de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**46572B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.139/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2112/2019;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LIDIANE FORMIGA FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 0744, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 22 de outubro de 2019, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: EA77297E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.140/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2106/2019;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA FRANCISCA DE MOURA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 0428, LICENÇA

PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de outubro de 2019, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8FF3AA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.141/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 1992/2019, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, BENEDITA DA SILVA MOURA, ocupante do cargo público eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, mat.: 2150, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de outubro de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:446B22A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP № 1.142/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº

2114/2019, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal, FELIX DE SOUSA NUNES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica I zona urbana, mat.: 0167, LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de outubro de 2019.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 21 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** EE706775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.143/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2131/2019, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal, CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Inspetor de Alunos, mat.: 2254, LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 29 de outubro de 2019.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 29 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DD30962F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.144/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1975/2019, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal, WALLISON CLEYTON PEREIRA NUNES SEVERO, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, mat.: 1505, LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de outubro de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 02 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2772210B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.145/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1960/2019, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCINALDO DOS SANTOS MOURA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica I, mat.: 0173, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de outubro de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**1ED4C5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.146/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2115/2019, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GRACINEIDE MUNIZ DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0082, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de outubro de 2019.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4ABC6EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.147/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1976/2019, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO ainda, que o aludido servidor também requereu o benefício de Licença Paternidade, consoante o disposto no PA nº 1975/2019 e que este benefício assegura a ele o afastamento das atividades laborais por 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de 02/10/2019, coincidindo em cinco dias, o período de afastamento requerido neste autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, WALLISON CLEYTON PEREIRA NUNES SEVERO, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, mat.: 1505, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 07 de outubro de 2019, dia seguinte ao fim da licença paternidade referida no PA nº 1975/2019.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A08E6F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.148/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2046/2019, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LÚCIA DE FÁTIMA DE ASSIS LOURENÇO, ocupante do cargo público efetivo de professor da Educação Básica II Matemática, mat.: 0189, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de outubro de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida nasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DC3D20DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.149/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2131/2019, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ABONO FAMILIAR (Salário Família), formulado pelo servidor público municipal, CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Inspetor de Alunos, mat.: 2254, lotado na Secretaria de Educação deste município, nos termos e limites da legislação aplicável.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2019.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: CCC5AB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.150/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2084/2019, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, EDINETE DOS SANTOS MOURA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II Língua Portuguesa, mat.: 0132, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de outubro de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:92291446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.151/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 2012/2019, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7°, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, ALINE MEDEIROS DE LACERDA ALMEIDA, contratada por Excepcional Interesse Público, CT nº 118/2019 para ocupar o cargo público de Cuidadora, mat.: 2575, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de outubro de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CAA6B091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.152/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2119/2019;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCIVALDO BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Diretor da Divisão de Limpeza Urbana e Destinação do Lixo, mat.: 1153, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de outubro de 2019, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento,

ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

- Art. 2° Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A9669632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.153/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1806/2019, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA, formulado pelo senhor RODOLFO TRIGUEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Professor AEE Atendimento educacional Especializado, mat.: 2672, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual da servidora, com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a vida funcional da servidora.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de setembro de 2019, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 3B4E7069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.154/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 2092/2019, as provas ali constantes e os termos do parecer da

PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, EDILANIA MARCOLINO DE SOUSA ANDRADE, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 1320, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de outubro de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**965058D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.155/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 1991/2019, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, TATIANE INÁCIO DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: 1501, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de outubro de 2019.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> **Publicado por:** Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador: C70B1A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.156/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1864/2019, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL, formulado pela servidora pública municipal, ADEILMA DE FRANÇA SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de Psicopedagoga, mat.: 2216, face a ausência de previsão legal.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:75607C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.157/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1953/2019, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo servidora pública municipal, CLAUCILANDIA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Psicóloga, mat.: 2011, lotado(a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de outubro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BA8379B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.158/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1857/2019, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo servidor público municipal, ENIO SARTRE OLIVEIRA NUNES DE SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de Bioquímico, mat.: 0258, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de setembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: EB8CBBF7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente e Termo de Compromisso PAR Nº 201803747-8, FNDE/Município de Princesa Isabel -PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital:

 $http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes\ ou\ www.tce.pb.gov.br.$

Princesa Isabel - PB, 07 de Novembro de 2019

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**F620A3D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 14.080,50; FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MED. HOSP. LTDA-ME - R\$ 12.931,30; IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTD - R\$ 13.870,20; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 11.839,30.

São Domingos - PB, 16 de Setembro de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:C6B721DC

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço remanescente de construção de uma quadra coberta com vestiário no município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M.J.B. PAIXÃO EIRELI ME - R\$ 336.859,62.

São Domingos - PB, 07 de Novembro de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:A0AD49D8

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço remanescente de construção de uma quadra coberta com vestiário no município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC2 09746/2014 do Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município de São Domingos/PB, a título de 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO contrapartida: 20600.12.812.1040.1063 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 44.90.51.00.00 - OBRAS É INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 06/03/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00212/2019 - 07.11.19 - M.J.B. PAIXÃO EIRELI ME - R\$ 336.859,62.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:1F4B137E

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00053/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMILTON NOGUEIRA ME - R\$ 130.076,00; SUPERMERCADOS MAIA LTDA - ME - R\$ 139.649,00.

São Domingos - PB, 11 de Outubro de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:139DDAC6

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2019. DOTAÇÃO: 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO **ENSINO** FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Е CULTURA 20600.13.392.1040.2082 MANUTENCAO DA **BIBLIOTECA** MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.2002.2056 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000-ASSISTENCIA **SECRETARIA** DE 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00202/2019 -11.10.19 - ADEMILTON NOGUEIRA ME - R\$ 25.000,00; CT N° 00203/2019 - 11.10.19 - SUPERMERCADOS MAIA LTDA - ME -R\$ 40.000,00.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:84047387

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS

para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 33.802,00; DROGARIA POPULAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 31.344,00.

São Domingos - PB, 11 de Outubro de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:1A4149E1

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção da de Saúde do município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2019. DOTAÇÃO: 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.303.1011.2065 - MANUTENÇÃO DA BÁSICA MUNICIPAL FARMÁCIA As dotações correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00 -MATÊRIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00204/2019 - 11.10.19 - DROGARIA POPULAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 8.000,00; CT N° 00205/2019 - 14.10.19 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 8.000,00.

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:B9AE35EB

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2019. DOTAÇÃO: 21.200 - FUNDO SAÚDE DE DE SÃO DOMINGOS MUNICIPAL 21200.10.303.1011.2065 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00206/2019 -16.10.19 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 5.211,50; CT N° 00207/2019 - 16.10.19 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 9.708,70; CT Nº 00208/2019 - 16.10.19 - DROGAFONTE LTDA -R\$ 15.007,20; CT N° 00209/2019 - 16.10.19 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 9.181,40.

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:3FB7893C

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00056/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Domingos, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria; HOMOLOGO

o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA AUXILIADORA FERREIRA VIEIRA ME - R\$ 80.000,00.

São Domingos - PB, 01 de Novembro de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:DEE9634F

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Domingos, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00056/2019. DOTAÇÃO: 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS. 21200.10.303.1011.2065 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL; As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00211/2019 -01.11.19 - MARIA AUXILIADORA FERREIRA VIEIRA ME - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**884B76BB

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 00055/2019. DOTAÇÃO: 21.200 Presencial no MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO **DOMINGOS** 21200.10.303.1011.2065 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00206/2019 -16.10.19 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 5.211,50; CT N° 00207/2019 - 16.10.19 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 9.708,70; CT Nº 00208/2019 - 16.10.19 - DROGAFONTE LTDA -R\$ 15.007,20; CT N° 00209/2019 - 16.10.19 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 9.181,40.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:44CF2CD4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

No dia 07 de novembro de 2019, às 09:00 horas, na Sala das Licitações da sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Ana Maria da Silva Oliveira, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, cujo objeto é a Contratação dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, visando o julgamento das propostas de preços das empresas licitantes HABILITADAS: COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA **SOARES CONSTRUÇÕES** VIEIRA EIRELI, CONSULTORIA LTDA e POMBAL CONSTRUTORA LOCADORA EIRELI. Em consonância com o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município, pelo Engenheiro Civil Silvano Santos Filho (CREA/ RN nº 2102914356) e a análise das exigências editalícias dispostas nos itens: 8 - DA PROPOSTA -ENVELOPE Nº 02 (subitens: 8.1 a 8.6) e 09 - DOS PREÇOS (subitens: 9.1 a 9.17), os membros da CPL proferiram o seguinte julgamento: CLASSIFICAR as propostas das empresas licitantes: SOARES CONSTRUÇÕES É CONSULTORIA LTDA e POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, por atenderem às exigências editalícias, e DESCLASSIFICAR a proposta da empresa licitante COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI por apresentar preços unitários com BDI diferentes na Planilha Orçamentária e na de Composição de Preços Unitários para os itens: 1.1.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.5, 1.4.6, 1.4.7, $2.1.1,\, 2.4.2,\, 2.4.3,\, 2.4.5,\, 2.4.6,\, 2.4.7,\, 3.1.1,\, 3.4.2,\, 3.4.3,\, 3.4.5,\, 3.4.6\,\, e$ 3.4.7, por não serem erros de soma e/ ou multiplicação não é lícito à CPL realizar as correções. Declaramos VENCEDORA do presente certame a empresa POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI com o valor global de R\$ 214.497,27 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município -FAMUP para o conhecimento dos interessados. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de novembro de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

CARLA TATIJANE SARAIVA DA SILVA	ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Membro	Membro

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:0272BC22

GABINETE DA PREFEITA REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2019

TERMO DE ARQUIVAMENTO

CONSIDERANDO, o não comparecimento ou remessa de documentação e proposta por nenhum interessado em participar no presente certame;

CONSIDERANDO, por fim, ter sido a mesma DESERTA;

CONSIDERANDO, por fim, que, na revisão geral dos processos licitatórios, foi constatada a não resolução do CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2019;

Decide a Prefeita Municipal do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo licitatório.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de novembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**478CF9CF

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PROC. LICITATÓRIO Nº 059/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 — PROC. LICITATÓRIO Nº 059/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA – EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 05 de setembro de 2019 e termo final em 04 de dezembro de 2019; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e José Alves Neto – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de agosto de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**75E81BCE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/19

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/19

OBJETO: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Severino Basílio Ribeiro. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1° - Vipp Construção e Serviços Eireli - R\$.197.948,34; 2° - Construtora Imperial Eireli - ME - R\$.204.372,91; 3° - João Higor Pinto Dias - ME - R\$.209.557,66; 4° - FM Serviços Ltda. - ME - R\$.211.567,88; 5° - Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - ME - R\$.214.154,49; 6° - Construtora Concreto Forte Ltda. - EPP - R\$.220.471,58; 7° - GR Construtora Eireli - ME - R\$.228.588,01; e 8° - Cícero dos Santos Calixto - R\$.238.003,90. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/n° - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 07 de novembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:BB0DA8A8

CPL

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/19

OBJETO: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Santa Helena. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º -

FM Serviços Ltda. - ME - R\$.192.760,35; e 2° - Caramuru Construtora e Imobiliária Ltda. - EPP - R\$.196.747,40. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/n° - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 07 de novembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**C4622935

CPL

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/19

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/19

OBJETO: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Alfredo Coutinho de Morais. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1° - Vipp Construção e Serviços Eireli - R\$.161.512,34; 2° - FM Serviços Ltda. - ME - R\$.173.150,10; 3° - Construtora Concreto Forte Ltda. - EPP - R\$.175.974,40; 4° - Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - ME - R\$.186.371,08; e 5° - 3JT Construções Ltda. - EPP - R\$.193.157,44. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/n° - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 07 de novembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**92EA45E9

CPL

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/19

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N° 014/19

OBJETO: Execução dos serviços de reforma de dois centros de referência em educação infantil, neste Município - CREI Adriano Figueiredo da Silva e CREI Flavina Malheiros da Silva. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Vipp Construção e Serviços Eireli - R\$.165.046,60; e 2º - FM Serviços Ltda. - ME - R\$.245.333,34. EMPRESA DESCLASSIFICADA: Construtora Concreto Forte Ltda. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 07 de novembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**EA70AFD9

CPL

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/19

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/19

OBJETO: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Joaquim de Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Vipp Construção e Serviços Eireli - R\$.96.028,69; 2º 3JT

Construções Ltda. - EPP - R\$.105.113,51; 3º Planeng Engenharia Ltda. - ME - R\$.108.472,04; 4º FM Serviços Ltda. - ME - R\$.112.226,16; e 5º - Construtora Concreto Forte Ltda. - EPP - R\$.113.789,19. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 07 de novembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:18AF8179

CPL

RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 002/19

RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 002/19

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de conclusão da construção de uma Creche Padrão Proinfância, no Conjunto Abel Cavalcante, na sede deste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Malog Construções e Serviços Ltda. - ME - R\$.546.174,96. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 07 de novembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:2BA0074F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 0107/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, THIANA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA DA VEIGA, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de ENFERMEIRO, sob o Regime ESTATUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 07 de Novembro de 2019.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Jocsã Ladiv de Moura Cruz

Código Identificador:0D461B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA GRANDE-PB

Criado pela Lei $\rm N^{o}$ 066/2003, Lei 155/2011 e a Lei n.170 de 22 de Junho de 2012

RESOLUÇÃO Nº 004/2013

Aprova critérios para a Concessão de Benefícios Eventuais através da Lei Municipal Nº 189/2013, que regulamenta os Benefícios Eventuais da política de Assistência Social do Municipio de Serra Grande – PB

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Municipio de Serra Grande – PB, Instituído através da Lei nº 066/2003 de 03 de Novembro de 2003, Alterada pelas Leis: Nº 155/2011 de 14/02/2011, e Nº 170/2012 de 22/06/2012, em conformidade com a reunião realizada em 28 de maio de 2013.

CONSIDERANDO, que compete aos municipios: Destinar recursos financeiros para custeio do paramento dos benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social; (Art. 15 da LOAS redação dada pela Lei Federal Nº 12.435/2011) e:

Art. 15. Compete aos municípios:

- I. destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;
- II. efetuar o pagamento dos auxilios natalidade e funeral;
- III. executar os projetos de enfrentamento a pobreza, incluindo parcerias com organizações da sociedade cívil;
- IV. atender ações assistenciais de caráter de emergência;
- V. prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 20 desta lei.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar critérios para concessão de benefícios eventuais da política de assistência social autorizadas através da Lei Municipal Nº 189/2013 que regulamenta a destinação de recursos para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social no Municipio de Serra Grande PB, mediante o seguinte:
- I. Requerimento da pessoa interessada;
- II. Documentos pessoais;
- III. Renda percapta de do salário mínimo;
- IV. Cadastro Municipal no Centro de Referência de Assistência
 Social CRAS ou no Cad-Único;
- V. Parecer Social.
- Art. 2° O auxilio será concedido na forma de pecúnia ou bens de serviços , em caráter provisório e suplementar por um período de até 03 (três) meses a depender do grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das familias e individuos afetados;
- Art. 3º Apenas o profissional da Assistência Social, prioritariamente a equipe técnica de referência do PAIF Serviço de Atenção Integral a Família, poderá conceder benefícios eventuais, podendo levar em consideração outras situações de vulnerabilidades sociais, além dos critérios e renda estabelecidos;
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Grande, PB 28 de Maio de 2013

MARIA EDINEIDE LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz **Código Identificador:**B6D26EF3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical SANDRYNO FERRAZ, no dia 17 de novembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de Emancipação política do Município de Tavares - PB, através da empresa IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.924.119/0001-30.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 **2052 Promover o Forrojão/Festividades Folcloricas e Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 17 de novembro de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 01 de novembro de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:B95B7632

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.924.119/0001-30.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical SANDRYNO FERRAZ, no dia 17 de novembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de Emancipação política do Município de Tavares - PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a

seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 **2052 Promover o Forrojão/Festividades Folcloricas e Religiosas; ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 17 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 04/11/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 04 de novembro de 2019, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8275DCC7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 10:00 horas do dia 21 de Novembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO QUILOMETRO, PARA O USO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE UIRAUNA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br. Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 07 de Novembro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**42A8955A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 285/2019

PORTARIA nº. 285/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 06 de Novembro de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 06 de Novembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018:

MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO LINS no período de 06/11/2019 A 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 06 de Novembro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:D419CC86

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS do Município de Junco do Seridó-PB.

Fica adjudicado o objeto do presente processo licitatório em favor das seguintes empresas:

DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA CNPJ: 11.426.166/0001-90

Avenida Dom Pedro II, 2641 – Torre Cep: 58.040-440 – João Pessoa-PB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
09	Suporte de Westergreen Especificação mínima: Capacidade MÍNIMO DE 10 PIPETAS DE VHS.	UND	03	CRAL	190,00	570,00
10	Banho-María Especificação mínima: Capacidade para 100 tubos ou superior; Temperatura regulável em 5 graus Celsius à 80 graus Celsius; Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas; Capacidade de 7L ou superior; Tampa em aço inox ou em plástico; Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado; Aquecimento através de	UND	02	KACIL	1.790,00	3.580,00

l	resistência blindada tipo tubular; Estante única; Precisão de mais	İ	i	i	i	İ
	ou menos 0,7 graus celsius.					
12	Homogeneizador Especificação mínima: Homogenizador de sangue para hematologia para uso em tubos de ensaio tipo Vacutainer. Com controle de velocidade e gabinete fabricado em chapa de aço pintura em Epoxi. Capacidade: 20 Tubos. Alimentação elétrica de 220 Volts, 60 HZ, 300 Watts.	UND	01	KACIL	940,00	940,00
14	Micropipeta Monocanal Especificação mínima: Capacidade VOLUME VARIÁVEL; Ejetor Automático POSSUI; Certificado RBC POSSUI.	UND	09	KASVI	750,00	6.750,00
18	Destilador de Água Especificação mínima: Capacidade ATÉ 5 LITROS/HORA.	UND	01	WATER ESSENCE	1.590,00	1.590,00
19	Estufa de Secagem e Esterilização Especificação mínima: Material de Confecção AÇO INOXIDÁVEL; Porta POSSUI; Capacidade DE 81 ATÉ 100 L; Temperatura até 300°C POSSUI.	Und	01	SOLIDSTEEL	4.480,00	4.480,00
20	Micropipeta Multicanal Especificação mínima: Ejetor Automático POSSUI; Capacidade VL. VARIÁVEL 12 CANAIS; Certificado RBC POSSUI.	UND	01	KASVI	2.690,00	2.690,00
21	Centrífuga Laboratorial Especificação mínima: Tecnologia/Tipo PARA TUBOS – DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL.	UND	02	KACIL	4.490,00	8.980,00
22	Agitador de Kline Especificação mínima: Controle de Tempo/Velocidade DIGITAL/VARIÁVEL.	UND	01	KASVI	1.840,00	1.840,00
23	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Especificação mínima: Câmara de Esterilização AÇO INOXIDÁVEL; Modo de Operação DIGITAL; Capacidade ATÉ 25 LITROS; Acessórios NÃO POSSUI.	UND	02	CRISTOFOLI	4.180,00	8.360,00
TOTAL						39.780,00

EMILLY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 07.239.645/0001-20

Rua Miguel Couto, 203 – Centro Cep: 58.400-273 – Campina Grande-PB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Cadeira Especificação mínima: Assento/Encosto POLIPROPILENO; Material de Confecção AÇO/FERRO PINTADO.	UND	22	EMILLY	85,00	1.870,00
03	Mesa de Escritório Especificação mínima: Gavetas 02; Material de Confecção MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; Composição SIMPLES.	UND	02	EMILLY	275,00	550,00
06	Arquivo Especificação mínima: Deslizamento da Gaveta TRILHO TELESCÓPICO; Material de Confecção/Gavetas AÇO DE 3 A 4 GAVETAS;	UND	02	W3	545,00	1.090,00
07	Mesa para Computador Especificação mínima: Material de Confecção MADEIRA / MDP / MDF; Gavetas DE 01 A 02 GAVETAS.	UND	01	EMILLY	275,00	275,00
08	Armário Especificação mínima: Capacidade Mínima da Prateleira 40 KG; Material de Confecção AÇO; Dimensões/Prateleiras ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 03 OU 04.	UND	02	GENEAÇO	650,00	1.300,00
TOTAL						5.085,00

INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 08.060.934/0001-20

Rua Raimundo Pereira de Oliveira, 60 – Térreo – Jardim Sorrilândia I Cep: 58.805-150 – Sousa-PB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
04	Ar Condicionado Especificação mínima: Capacidade 12.000 BTUs; Tipo SPLIT; Função QUENTE E FRIO.	UND	04	AGRATTO	2.330,00	9.320,00			
16	Geladeira/Refrigerador Especificação mínima: Capacidade DE 260 A 299 LITROS.	UND	02	CONSUL	1.570,00	3.140,00			
TOTAL	TOTAL								

ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.932.000/0001-16

Rua João Fernandes Praxedes, 10 – Doze Anos

Cep: 59.603-085 – Mossoró-RN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação minima: que esteja em linha de produção pele fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 220 volts; alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	02	RAGTECH	835,00	1.670,00
05	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pele fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intecore i3 ou AMD a10; possuir 1 (um) disco rigido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org.	UND	03	WORDPC MONITOR LG	4.200,00	12.600,00

13	gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. Cronômetro Especificação mínima: Tipo PROGRESSIVO E REGRESSIVO.	05	STOPWATCH	190,00	950.00
	suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos				
	operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que				
	fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces				
1					
	gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de				
	de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no				
	organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema				

Junco do Seridó-PB, 05 de Novembro de 2019.

JANELVA MARIA DA COSTA SILVA

Pregoeira Substituta

Publicado por: José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador:F6DAB304

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2019

Aos 09 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057/2007, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimentos parcelado de medicamentos psicotrópicos a manutenção da saúde pública do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - CNPJ nº 01.621.539/0001-20.

CNPJ: 04.	064.641/0001-60					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO,DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FRASCO COM 100ML	BIOLAB	FRASCO	1000	5,60	5.600,00
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25MG	CRISTALIA	COMP	10000	0,12	1.200,00
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 75MG	CRISTALIA	COMP	5000	0,40	2.000,00
7	BIPERIDENO, DOSAGEM 2MG	CRISTALIA	COMP	5000	0,28	1.400,00
3	BROMAZEPAM, DOSAGEM 3MG,	E.M.S	COMP	4000	0,26	1.040,00
)	BROMAZEPAM, DOSAGEM6MG,	E.M.S	COMP	4000	0,25	1.000,00
11	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20MG/ML,APRESENTAÇÃO SUSPENÇÃO ORAL. FRASCO COM 100 UND.	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	500	16,00	8.000,00
12	CARBAMAZEPINA,DOSAGEM5: 400MG	CRISTALIA	COMP	8000	0,49	3.920,00
16	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS, FRASCO COM 20ML	CRISTALIA	FRASCO	1200	4,98	5.976,00
20	CLORPROMAZINA,CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML,FORMULA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO COM 20ML	CRISTALIA	FRASCO	120	7,20	864,00
22	DIAZEPAM,DOSAGEM 10MG	CRISTALIA	COMP	12000	0,12	1.440,00
24	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10MG	E.M.S	COMP	5000	0,41	2.050,00
26	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100MG	CRISTALIA	COMP	8000	0,19	1.520,00
27	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100MG/ML, FORMULA FARMACEUTICA INJETÁVEL,	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	500	1,87	935,00
28	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 40MG/ML, FORMULA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS, FRASCO COM 20ML	CRISTALIA	FRASCO	300	4,19	1.257,00
32	HALOPERIDOL, DAOSAGEM 5MG	CRISTALIA	COMP	5000	0,20	1.000,00
38	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG,	RAMBAX	CÁPSULA	1000	0,85	850,00
40	PERICIAZINA, DOSAGEM 10 MG	SANOFI	FRD	2000	0,49	980,00
1 1	PERICIAZINA, DOSAGEM 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FR C/20ML	SANOFI	FRASCO	500	9,50	4.750,00
-2	PERICIAZINA, DOSAGEM 40MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FR C/20ML	SANOFI	FRASCO	500	19,50	9.750,00
.3	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG, COMP	PHARLAB	COMP	8000	0,38	3.040,00
15	AMITRIPILINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 mg	CRISTALIA	COMPRIMIDO	5000	0,45	2.250,00
51	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20MG	E.M.S	COMP	2000	0,77	1.540,00
TOTAL	•	1			•	62.362.00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.064.641/0001-60.

Item(s): 1 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 16 - 20 - 22 - 24 - 26 - 27 - 28 - 32 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 51.

Valor: R\$ 62.362,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Bernardino Batista - PB, 09 de Outubro de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:A1335FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2019

Aos 09 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057/2007, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - CNPJ nº 01.621.539/0001-20.

VENC	EDOR: DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA					
CNPJ	04.064.641/0001-60					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ACICLOVIR, DOSAGEM 200MG	PHARLAB	COMP	1000	0,26	260,00
3	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME, BISNAGA 10,00 G	PHARLAB	BISNAGA	500	3,40	1.700,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO,DOSAGEM 100MG, COMP	SOBRAL	COMP	25000	0,03	750,00
5	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FR 30,00 ML	SOBRAL	FRASCO	1000	9,50	9.500,00
7	ALBENDAZOL,DOSAGEM: 400MG, COMP	PRATIDONADUZZY	COMP	3000	0,50	1.500,00
8	ALBENDAZOL, DOSAGEM 40MG/ML, SUSP. ORAL, FR C/10 ML	PRATIDONADUZZY	FRASCO	2000	1,80	3.600,00
10	AMOXICILINA,CONCENTRAÇÃO 500MG	PRATIDONADUZZY	CÁPSULA	15000	0,14	2.100,00
11	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR C/ 60ML	PRATIDONADUZZY	FRASCO	1500	4,30	6.450,00
13	ATENOLOL,DOSAGEM: 100MG	PRATIDONADUZZY	COMP	10000	0,08	800,00
14	ATENOLOL,DOSAGEM 50 MG	PRATIDONADUZZY	COMP	10000	0,05	500,00
19	BROMOPRIDA,DOSAGEM: 4MG/ML,APRESENTAÇÃO -GOTAS, FR 20ML	MARIOL	FRASCO	1500	2,15	3.225,00
20	BROMOPRIDA,DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL,AMPOLA 2ML	MARIOL	AMPOLA	1000	1,60	1.600,00
21	CAPTOPRIL,CONCENTRAÇÃO 25MG,	PRATIDONADUZZY	COMP	25000	0,03	750,00
27	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO,FR 100ML	PRATIDONADUZZY	FRASCO	500	10,69	5.345,00
28	CETOCONAZOL,DOSAGEM: 200MG	PRATIDONADUZZY	COMP	2000	0,22	440,00
30	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG	E.M.S	COMP	5000	0,41	2.050,00
31	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO,DOSAGEM 5MG, COMP	E.M.S	COMP	5000	0,35	1.750,00
32	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO 150MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	PHARLAB	AMPOLA	800	1,27	1.016,00
33	CIMETIDINA, DOSAGEM:200MG	PHARLAB	COMP	2000	0,18	360,00
34	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAEM: 500MG,	PHARLAB	COMP	8000	0,29	2.320,00
35	CLOMIPRAMINA,DOSAGEM: 10MG,	UNIAOQUIMICA	COMP	3000	0,55	1.650,00
38	DEXAMETASONA DOSAGEM: 4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL. 2,5ML	FARMACE	AMPOLA	1000	0,88	880,00
40	DEXAMETASONA, DOSAGEM 1MG/G(0,1%), CREME, BISN.10G	PRATIDONADUZZY		2000	1,45	2.900,00
41	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4MG,	PRATIDONADUZZY		7000	0,25	1.750,00
42	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2MG	PRATIDONADUZZY	COMP	15000	0,12	1.800,00
46	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL. SÓDICO, DOSAGEM 50MG	PHARLAB	COMP	20000	0,04	800,00
47	DIPIRONA SÓDICA,DOSAGEM: 500MG	SOBRAL	COMP	5000	0,09	450,00

51	ENALAPRIL MALEATO,DOSAGEM: 20MG	PHARLAB	COMP	12000	0,12	1.440,00
52	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG, COMP	PHARLAB	COMP	12000	0,09	1.080,00
55	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP. 1ML	FARMACE	AMPOLA	3000	1,20	3.600,00
56	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG,	PHARLAB	COMP	5000	0,45	2.250,00
57	PETROALATO, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL. FRASCO 100ML	NATULAB	FR	4000	2,33	9.320,00
58	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA,DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO, FR C/20ML	NATULAB	FRASCO	1000	6,95	6.950,00
60	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150MG	PHARLAB	CÁPSULA	3000	0,65	1.950,00
61	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML,APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP. 2ML	FARMACE	AMPOLA	4000	0,65	2.600,00
62	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG	PRATIDONADUZZY	COMP	2400	0,05	120,00
65	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG	PRATIDONADUZZY	COMP	30000	0,04	1.200,00
66	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG	PRATIDONADUZZY	COMP	30000	0,04	1.200,00
67	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM 50MG, COMP	PRATIDONADUZZY	COMP	10000	0,08	800,00
71	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG	PRATIDONADUZZY	COMP	15000	0,29	4.350,00
73	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FR C/20ML	PRATIDONADUZZY	FRASCO	300	1,75	525,00
74	LIDOCAÍNA CLORIDRATO,DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	HIPOFARMA	AMPOLA	500	3,29	1.645,00
75	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA, BISN. 30G	PHARLAB	BISNAGA	1500	3,30	4.950,00
76	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG,	GEOLAB	COMP	15000	0,22	3.300,00
77	LORATADINA,CONCENTRAÇÃO:1MG/ML,TIPO DE MEDICAMENTO: XAROPE FR 100ML	MARIOL	FRASCO	1500	3,10	4.650,00
78	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG	PRATIDONADUZZY	COMP	25000	0,05	1.250,00
79	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FR C/30ML	NATULAB	FRASCO	3000	1,85	5.550,00
80	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15MG,	PHARLAB	COMP	15000	0,25	3.750,00
81	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG	PRATIDONADUZZY	COMP	22000	0,09	1.980,00
82	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG	PRATIDONADUZZY	COMP	22000	0,12	2.640,00
86	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GELEIA, VAGINAL, BISNAGA 50G	SOBRAL	BISNAGA	1500	5,60	8.400,00
87	METRONIDAZOL. DOSAGEM: 250MG	PRATIDONADUZZY	COMP	15000	0.14	2.100,00
89	MICONAZOL NITRATO,DOSAGEM: 2%, APRESENTACĂI: CREME VAGINAL, BISNAGA 80G	PRATIDONADUZZY	BISNAGA	1500	8,50	12,750,00
90	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	SOBRAL	BISNAGA	3000	1,65	4.950.00
92	NIFEDIPINO.DOSAGEM: 20MG	VITAMEDIC	COMP	10000	0,16	1.600,00
93	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG	VITAMEDIC	COMP	15000	0.12	1.800.00
94	NISTATINA, DOSAGEM:100.000UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, FR C/50ML	PRATIDONADUZZY	FRASCO	1000	4,10	4.100,00
95	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400MG	PHARLAB	COMP	5000	0.31	1.550.00
96	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG	PHARLAB	CÁPSULA	25000	0,09	2,250,00
97	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: DOSAGEM: 40MG, USO: INJETÁVEL	CRISTALIA	FRASCO	1500	7,15	10.725,00
98	ONDANSETRONA CLORIDRATO,DOSAGEM: 2MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMP. 2 ML	HIPOFARMA	AMPOLA	2000	1,30	2,600,00
102	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML,FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FR C/ 60,00ML	PRATIDONADUZZY	FRASCO	1000	4,65	4.650,00
104	PREDNISONA, DOSAGEM: 5MG	CRISTALIA	COMP	10000	0,09	900,00
105	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG	CRISTALIA	COMP	10000	0,22	2.200,00
108	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	PHARLAB	COMP	15000	0,12	1.800,00
113	TINIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM MICONAZOL,CONCENTRAÇÃO: 3% + 2%,APLICAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA COM 40G	CIMED	BISNAGA	1000	10,99	10.990,00
115	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BASICA: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL, FR C/ 100ML	NATULAB	FRASCO	1500	3,30	4.950,00
116	VITAMINAS DO COMPLEXO B,COMPOSIÇÃO BASICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2,00 ML	HIPOFARMA	AMPOLA	2500	1,20	3.000,00
123	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	UNIAOQUIMICA	AMPOLA	2000	1,65	3.300,00
126	EPINEFRINA, DOSAGEM: IMG/ML, SOLUCÃO INJETÁVEL	UNIAOQUIMICA	AMPOLA	2000	1,65	3.300,00
TOTA					/	211.261,00

VENC	EDOR: LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA					
CNPJ:	26.107.229/0001-13					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO,DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICASOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BIOCHIMICO	AMPOLA	1000	4,75	4.750,00
9	AMINOFILINA, DOSAGEM 100MG,	TEUTO	COMP	1000	0,10	100,00
12	ANLODIPINO BESILATO,DOSAGEM: 5MG	TEUTO	COMP	5000	0,07	350,00
16	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	TEUTO	COMP	10000	0,55	5.500,00
17	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FR C/600MG	PRATI	FRASCO	1500	8,95	13.425,00
22	CEFALEXINA,DOSAGEM: 500MG	TEUTO	CÁPSULA	10000	0,58	5.800,00
23	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50MG/ML,FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FR C/60 ML	TEUTO	FRASCO	3000	6,00	18.000,00
26	CEFTRIAXONA SÓDICA,CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INGETAVEL	ABL	FRASCO	800	9,90	7.920,00
36	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25MG	SANVAL	COMP	3000	0,90	2.700,00
37	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA COM 30G	SANVAL	BISNAGA	300	5,90	1.770,00
39	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO ELIXIR, FR C/120ML	TEUTO	FRASCO	1600	1,75	2.800,00
43	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL. POTÁSSICO, 50MG	EMS	COMP	20000	0,10	2.000,00
44	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL. RPOTASSICO, DOSAGEM: 15MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FR C/20 ML	BIOCHIMICO	FRASCO	800	2,99	2.392,00
45	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL. POTASSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP.3ML	FARMACE	AMPOLA	5000	0,72	3.600,00
48	DIPIRONA SÓDICA,DOSAGEM: 500MG/ML,APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP. 2ML	FARMACE	AMPOLA	8000	0,60	4.800,00
49	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FR C/10ML	FARMACE	FRASCO	5000	0,75	3.750,00
53	ERITROMICINA APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	EMS	FRASCO	800	4,50	3.600,00
54	ERITROMICINA, PARESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO 25MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FR C/60ML	EMS	FRASCO	800	3,75	3.000,00
59	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	200	3,55	710,00
63	GENTAMICIDA, DOSAGEM: 80MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP. 2ML	U. QUIMICA	AMPOLA	5000	0,99	4.950,00
64	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	U. QUIMICA	AMPOLA	4000	0,99	3.960,00
68	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO:500MG,APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	NOVA FARMA	FRASCO/AMP	1000	5,85	5.850,00
69	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO:100MG,APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	NOVA FARMA	FRASCO/AMP	2500	2,75	6.875,00
70	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FR C/20ML	EMS	FRASCO	1500	0,99	1.485,00
83	METILDOPA, DOSAGEM: 250MG	TEUTO	COMP	10000	0,52	5.200,00
84	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML, APREENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FR C/10ML	FARMACE	FRASCO	2000	0,80	1.600,00
85	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP. 2ML	FARMACE	AMPOLA	1000	0,59	590,00
88	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400MG	TEUTO	COMP	10000	0,25	2.500,00
91	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10MG	TEUTO	COMP	10000	0,11	1.100,00
99	OXACILINA, DOSAGEM: 500MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	U. QUIMICA	FRASCO	500	3,25	1.625,00
100	PARACETAMOL, DOSAGEM: 750MG	EMS	COMP	20000	0,12	2.400,00
103	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, 1MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FR C/ 120 ML	APSEN	FRASCO	1000	3,50	3.500,00
106	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG/ML,APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/2ML	SANVAL	AMPOLA	2500	2,62	6.550,00
107	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG/ML,TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/2ML	FARMACE	AMPOLA	3000	0,70	2.100,00
109	SINVASTATINA,DOSAGEM: 40 MG	TEUTO	COMP	15000	0,13	1.950,00
110	SULFADIAZINA, PRINCIPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME, BISNAGA 50G	EMS	BISNAGA	1000	3,87	3.870,00
114	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	EMS	COMP	1000	0,12	120,00
		•				

119	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	FARMACE	AMPOLA	2000	0,89	1.780,00			
121	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	FARMACE	AMPOLA	2000	0,28	560,00			
122	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	FARMACE	AMPOLA	2000	0,28	560,00			
TOTA	TOTAL 144								

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00028/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.064.641/0001-60.

Item(s): 2-3-4-5-7-8-10-11-13-14-19-20-21-27-28-30-31-32-33-34-35-38-40-41-42-46-47-51-52-55-56-57-58-60-61-62-65-66-67-71-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-86-87-89-90-92-93-94-95-96-97-98-102-104-105-108-113-115-116-123-126.

Valor: R\$ 211.261,00.

- LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA.

CNPJ: 26.107.229/0001-13.

Item(s): 6 - 9 - 12 - 16 - 17 - 22 - 23 - 26 - 36 - 37 - 39 - 43 - 44 - 45 - 48 - 49 - 53 - 54 - 59 - 63 - 64 - 68 - 69 - 70 - 83 - 84 - 85 - 88 - 91 - 99 - 100 - 103 - 106 - 107 - 109 - 110 - 114 - 119 - 121 - 122.

Valor: R\$ 146.092,00.

Total: R\$ 357.353,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Bernardino Batista - PB, 09 de Outubro de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:4EDDC2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2019

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057/2007, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - CNPJ nº 01.621.539/0001-20.

VENCEDOR: THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - ME									
CNPJ: 22.769.247/000	01-00								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7M3	SOS	UND	200	200,00	40.000,00			
2	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO TIPO G 1M3	SOS	UND	30	130,00	3.900,00			
3	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3M3 (SAMU)	SOS	UND	60	150,00	9.000,00			
4	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1M3 (SAMU)	SOS	UND	50	140,00	7.000,00			
5	RECARGA DE CILINDRO DE AR MEDICINAL 3M3 (SAMU)	SOS	UND	20	150,00	3.000,00			
6	RELÓGIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO	SOS	UND	10	400,00	4.000,00			
TOTAL	TOTAL								

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - ME.

CNPJ: 22.769.247/0001-00. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6. Valor: R\$ 66.900,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Bernardino Batista - PB, 14 de Outubro de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:DA0D4371

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO CÂMARA SETEMBRO

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0024/2019 Em, 2 de Setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0740, de 3 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.444,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010				Câmara	Câmara Municipal						
01	031	2001	2001	Manutenç	enção das atividades da Câmara Municipal						
0000008		3191.13	99	1001	Contribuições Patronais (19)(I)	2.000,00					
0000010		3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.444,00					
0000013		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00					
Total da Ação		•	•			6.444,00					
Total da Unidade C	otal da Unidade Orçamentária										
Total de Suplemer	otal de Suplementações										

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 6.444,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais), como segue:

01.010				Câmara Municip	Câmara Municipal			
01 031 2001 1001			1001	Reforma e Amplia	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal			
0000003		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	6.444,00		
Total da Ação						6.444,00		
Total da Unidade O	rçamentária					6.444,00		
Total de Anulações	Total de Anulações							
Total de Outras Fontes						0,00		
Total Geral de Fontes						6.444,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Maria do Socorro Pires de Santana

Código Identificador:DDD52F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 20103300232019

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0023/2019 Em, 2 de Setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0740, de 3 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.067.002,54 (Um Milhão, Sessenta e Sete Mil, Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

2004 .11 99 rçamentár 2005 .04 99 .93 99 rçamentár 2008 .30 99 .39 99 .99 99	ia Secretaria de Administração e Coordenação Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação 1001 1001 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Indenizações e Restituições	5.984,66 5.984,66 5.984,66 2.846,00 10.000,00 4.100,00 300,00 17.246,00
2005 .04 99 .35 99 .40 99 .93 99 reamentár 2008 .30 99 .36 99 .39 99	ia Secretaria de Administração e Coordenação Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação 1001 1001 1001 ia Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanis	Contratação por Tempo Determinado Serviços de Consultoria Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.984,66 5.984,66 2.846,00 10.000,00 4.100,00 300,00 17.246,00
2005 .04 99 .35 99 .40 99 .93 99 rçamentár 2008 .30 99 .36 99 .39 99	Secretaria de Administração e Coordenação Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação 1001 1001 1001 1001 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanis	Serviços de Consultoria Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.984,66 2.846,00 10.000,00 4.100,00 300,00 17.246,00
2005 .04 99 .35 99 .40 99 .93 99 rçamentár 2008 .30 99 .36 99 .39 99	Secretaria de Administração e Coordenação Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação 1001 1001 1001 1001 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanis	Serviços de Consultoria Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.846,00 10.000,00 4.100,00 300,00 17.246,00
.04 99 .35 99 .40 99 .93 99 rçamentár 2008 .30 99 .36 99 .39 99	Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação 1001 1001 1001 1001 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanis	Serviços de Consultoria Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00 4.100,00 300,00 17.246,00
.04 99 .35 99 .40 99 .93 99 rçamentár 2008 .30 99 .36 99 .39 99	1001 1001 1001 1001 ia Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanis	Serviços de Consultoria Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00 4.100,00 300,00 17.246,00
.35 99 .40 99 .93 99 rçamentár 2008 .30 99 .36 99 .39 99	1001 1001 1001 ia Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanis	Serviços de Consultoria Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00 4.100,00 300,00 17.246,00
.40 99 .93 99 rçamentár 2008 .30 99 .36 99	1001 1001 ia Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanis	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.100,00 300,00 17.246,00
.93 99 rçamentár 2008 .30 99 .36 99 .39 99	ia Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanis		300,00 17.246,00
2008 .30 99 .36 99 .39 99	ia Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanis	Indenizações e Restituições	17.246,00
2008 .30 99 .36 99 .39 99	Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanis		
2008 .30 99 .36 99 .39 99	Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanis		
.30 99 .36 99 .39 99	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanis		17.246,00
.30 99 .36 99 .39 99			
.36 99 .39 99	1001	smo-SEPLAN	
.39 99		Material de Consumo	1.558,00
.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.760,00
	1001	Indenizações e Restituições	1.154,00
-		, , , ,	6.472,00
rçamentáı	ria		6.472,00
,	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas		
0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
_		Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.447,00
-1//	<u> </u>	1	8.447,00
0005	Amortização da Dívida do IPASB		3,00
		Principal da Dívida Contratual Resgatado	65.000,00
.,,		This part at Birian Continuan reaganac	65.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamentos o	e Controle de Desnesas	02.000,00
		*	229.849,00
		1 111	2.455,00
.57 77	1001	Outros serviços de refectios 1 essou surdica	232.304,00
rcamentái	ria		305.751,00
çumentu			303.731,00
2010	·		
	,	Contratação por Tempo Determinado	11.687,00
			1.371,00
_			39.080,00
			79,00
.37 77	1001	Outros Serviços de Terceiros - Fessoa Juridica	52.217,00
2012	Manutanaza da Mananda Escalan da Ensina Evadamental DNAE		32.217,00
		Matarial de Construe	1 225 70
.30 99	1122	Material de Consumo	4.335,70
2014	Moneton 2. de Facilia Frankon establica (00/		4.335,70
		I Contact of the Town Data winds	22 071 10
			22.871,18
.11 99	1112	vencimentos e vantagens Fixas - Pessoai Civil	41.416,00
Lance			64.287,18
		los as the same and the	
.36 99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	715,00
Lance	ly a lawing and		715,00
	, , ,	love Government De FV	100 000 00
		,	22.902,00
.93 99	1120	Indenizações e Kestituições	1.280,00
1	Dr		24.182,00
		To a state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the	
.36 99	1123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.030,00
			2.030,00
rçamentái			147.766,88
	Secretaria de Saúde		
	Melhoria Habitacional		
.93 99	1220	Indenizações e Restituições	9.169,00
			9.169,00
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
	71 99 0005 71 99 2009 13 99 39 99 2010 2014 04 99 2018 36 99 2018 36 99 2025 36 99 camentár	1001	Principal da Divida Contratual Resgatado

		_	_			
0000325		3390.30		1211	Material de Consumo	8.460,00
0000332	_	3390.39		1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.401,00
0000337		3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	3.389,00 37.250,00
Total da		ade Orça	mentái	ia .		46.419,00
02.080	Cind	ude Orça	mema	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerai	\$	10.117,00
20	606	2002	2035	Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídrico		
0000371		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.933,00
0000378	3	3390.30	99	1001	Material de Consumo	38.048,00
0000382	2	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.800,00
0000386	5	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.582,00
Total da						58.363,00
	Unid	ade Orça	mentái			58.363,00
02.090	1544	1002	1021	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial Construção de Abastecimento D Água		_
0000399	_	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	230.890,00
Total da	_			13.10	COLUD V I I MANAGED	230.890,00
15	122	2002	2036	Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenv	volvimento Setorial	
0000413	3	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.521,00
0000414	1	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.497,00
Total da						70.018,00
	Unid	ade Orça	mentái			300.908,00
02.100	1244	1002	12020	Secretaria do Trabalho e Ação Social		_
08		1003 3390.48	2038	Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social 1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.152,00
Total da			77	1001	Outros Auxinos i mancenos a ressoas risicas	2.152,00
08		2002	2040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social		2.132,00
0000463	_	3390.93		1001	Indenizações e Restituições	840,00
Total da	_)	-		,	840,00
Total da	Unid	ade Orça	mentái	ia		2.992,00
02.110				Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer		
13	_	2002	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Las		
0000484		3190.04		1001	Contratação por Tempo Determinado	369,00
0000499		3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	4.500,00
Total da		ade Orça		i		4.869,00 4.869,00
02.140	Oma	aue Orça	mema	Secretaria de Transportes		4.005,00
26	122	2002	2047	Manutenção da Secretaria de Transportes		
0000551		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.055,00
Total da	Ação)				6.055,00
	Unid	ade Orça	mentái	ia		6.055,00
02.150				Fundo Municipal de Saúde		
10	_	1004	2080	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.		2 500 00
0000599 Total da	_	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00 2.500,00
10tar da		1004	2081	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta	a Compleyidade Ambulatorial a Hospitalar	2.300,00
0000666	_	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	31.451.00
0000668	_	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.703,00
0000682	2	3390.30	99	1214	Material de Consumo	4.362,00
0000689		3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.579,00
Total da	,					45.095,00
10		1004	2083	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recurs	*	
0000625	-	3390.36		1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000627		3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.260,00
Total da		1004	2084	Custain des Acões e Services Dúblicos de Seúde de Atenção de Mario - Ale	a Complayidada Ambulatarial a Hagnitalar Daguraga Práncias	6.260,00
0000665	_	3190.04	99	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta 1211	a Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Proprios Contratação por Tempo Determinado	54.685,00
0000681	_	3390.02		1211	Material de Consumo	26.340,00
0000688	_	3390.39		1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.381,00
Total da	_					84.406,00
Total da	Unid	ade Orça	mentái	ia		138.261,00
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1003	2066		viços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no	1
0000808		3390.30		CRAS, outros e benef eventuais 1311	Material de Consumo	3.456,00
Total da			77	1311	iviatoriai de Consuliio	3.456,00
08	_	1003	2067	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		550,00
0000814	_	3190.04		1311	Contratação por Tempo Determinado	22.288,00
0000821	_	3390.93	99	1311	Indenizações e Restituições	171,00
Total da	Ação)				22.459,00
Total da	Unid	ade Orça	mentái	ia		25.915,00
rotar aa			ões			1.067.002,54

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 1.067.002,54 (Um Milhão, Sessenta e Sete Mil, Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), como segue:

02.020				Advocacia Geral do Município			
04	122	2002	2004	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral		
0000060		4690.91	99	1001	Sentenças Judiciais	46.000,00	
Total da Ação						46.000,00	
Total da Unidad	le Orçamentári	a				46.000,00	
02.060	02.060			Secretaria da Educação			
12	361	1001	1003	Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares			
0000138		4490.51	99	1124	Obras e Instalações	55.789,00	
Total da Ação						55.789,00	
Total da Unidad	le Orçamentári	a			_	55.789,00	
02.070		_		Secretaria de Saúde			

10	303	1004	1007	Melhoria Habitacional		I
0000306		4490.51	99	1220	Obras e Instalações	150.000,00
Total da Ação	io			•	•	150.000,00
10	303	1004	1008	Construção de Abastecimento D'água		
0000308		4490.51	99	1220	Obras e Instalações	150.000,00
Total da Ação	io	•		·		150.000,00
Total da Unio	idade Orçamentá	ria				300.000,00
02.090				Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Set	orial	
17	512	1002	1015	Ações de Saneamento Básico		
0000388		4490.51	99	1510	Obras e Instalações	165.213,54
Total da Ação	ĭo	•	•	•	•	165.213,54
Total da Unio	idade Orçamentá	ria				165.213,54
02.150				Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1004	1028	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia	Saúde da Família	
0000557		4490.51	99	1215	Obras e Instalações	100.000,00
Total da Ação	ĭo	•	•	•	•	100.000,00
10	302	1004	1030	Ampliação da Sala de Parto do Hospital Municipal		
0000563		4490.51	99	1215	Obras e Instalações	150.000,00
Total da Ação	io	•		·		150.000,00
10	302	1004	2084	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Aten Hospitalar - Recursos Próprios	ıção de Média e Alta Complexidade Ambulat	torial e
0000669		3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	50.000,00
Total da Ação	ĭo	•	•	•		50.000,00
Total da Unio	idade Orçamentá	ria				300.000,00
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social		
08	8 244 1003 1032 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica-CRAS, CREAS e AFINS					
0000703		4490.51	99	1312	Obras e Instalações	200.000,00
Total da Ação	io			·	•	200.000,00
Total da Unio	Total da Unidade Orçamentária					
Total de Anulações						1.067.002,54
Total de Out	itras Fontes					0,00
Total Geral	de Fontes					1.067.002,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:2F7FD414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO30103300262019

Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense

Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0026/2019 Em, 25 de Setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0740, de 3 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 38.843,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.170				Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense			
28	272	0001	0006	Manutenção d	utenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense		
0000909		3390.39	99	1420	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.042,00	
Total da Ação	Fotal da Ação						
28	272	0001	0007	Pagamento do	gamento dos Beneficios da Previdência Própria		
0000915		3190.01	99	1420	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	34.801,00	
Total da Ação	Total da Ação						
Total da Unidade	Total da Unidade Orçamentária						
Total de Suplen	otal de Suplementações					38.843,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 38.843,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais), como segue:

03.170				Instituto d	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense			
28	272	0001	0006	Manutençã	io do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense			
0000904		3190.92	99	1420	Despesas de Exercícios Anteriores	42,00		
0000906		3390.30	99	1420	Material de Consumo	1.000,00		
0000908		3390.36	99	1420	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
0000913		4490.52	99	1420	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total da Ação	0					4.042,00		
99	999	2002	9001	Reserva Pr	revidenciária			
0000920		9990.99	99	1420	Reserva de Contingência	34.801,00		
Total da Ação	Total da Ação							
Total da Unid	Total da Unidade Orçamentária							
Total de Anu	otal de Anulações							

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 38.843,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por: Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador: AB24BDC1

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





